

Re: Fwd: Pedido Esclarecimento - CONSOLIDADO EM 12/08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 014/2025



De CISALP | Licitação <licitacao@cisalp.mg.gov.br>
Para <b.godoi@r6card.com.br>
Data 19/08/2025 08:32

Bom dia!

Em resposta ao solicitado, seguem os esclarecimentos:

- 1) Mais de uma empresa poderá prestar o serviço?
Sim, conforme o edital, será limitado a 5 empresas.
- 2) Caso a resposta anterior seja positiva, se a empresa receber ao menos um voto, prestará o serviço?
Sim, independentemente da quantidade.
- 3) Será aceito empresas que operam na modalidade de arranjo aberto (Visa, Elo e Mastercard)?
Sim
- 4) No caso da aceitação, fica dispensada a apresentação da rede visto que o meio é amplamente aceito nos estabelecimentos?
Sim, deverá apresentar somente a comprovação da bandeira.
- 5) É correto entender que é expressamente vedado às empresas habilitadas oferecerem benefícios adicionais, como programas de recompensa, descontos, crédito bônus, auxílio nutricional, sorteios e outros, visto que se enquadram em operações de cashback?
Sim, é vedado.
- 6) Os municípios consorciados já possuem dotação orçamentária e manifestação de interesse para a contratação?
Os municípios consorciados não utilizarão do credenciamento.
- 7) Para os consorciados **previstos** no edital, qual o procedimento para adesão? Basta entrar em contato com a empresa e formalizar o contrato?
Eles não usufruirão do serviço, o serviço de gerenciamento é apenas para os funcionários vinculados ao CISALP.
- 8) A sede do consórcio assinará contrato com a empresa vencedora, ou apenas os municípios que aderirem?
O Consórcio.
- 9) Municípios integrantes do consórcio, mas **NÃO** previstos no edital, como deverá ser o procedimento de adesão?
O processo é apenas para o Consórcio.
- 10) Após a declaração da empresa vencedora, o Consórcio estará obrigado a repassar aos municípios consorciados todas as informações relativas a este processo licitatório, a fim de que tenham conhecimento e possam, caso desejem, aderir à ata?
Não há Ata, se trata de um processo de credenciamento.
Atenciosamente,



Tatiana Luísa de Melo
Coordenadora Licitações e Compras - CISALP

(34) 3824-1710
licitacao@cisalp.mg.gov.br
www.cisalp.mg.gov.br

Sede Administrativa
Rua Osvaldo Avelar, nº 182
Bairro: Novo Horizonte
Lagoa Formosa/MG | CEP: 38720-000

Em 18/08/2025 07:56, suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br escreveu:

Atenciosamente



Aniele Gonçalves
Auxílio Administrativo - CISALP

(34) 3824-1710
suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br
www.cisalp.mg.gov.br

Sede Administrativa
Rua Osvaldo Avelar, nº 182
Bairro: Novo Horizonte
Lagoa Formosa/MG | CEP: 38720-000

----- Mensagem original -----

Assunto: Pedido Esclarecimento - CONSOLIDADO EM 12/08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 014/2025

Data: 15/08/2025 13:08

De: Bruna Godoi <b.godoi@r6card.com.br>

Para: suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br

Prezados,

A **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 03.419.902/0001-55, vem por meio deste, na condição de interessada em participar do referido processo, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Mais de uma empresa poderá prestar o serviço?
- 2) Caso a resposta anterior seja positiva, se a empresa receber ao menos um voto, prestará o serviço?
- 3) Será aceito empresas que operam na modalidade de arranjo aberto (Visa, Elo e Mastercard)?
- 4) No caso da aceitação, fica dispensada a apresentação da rede visto que o meio é amplamente aceito nos estabelecimentos?

- 5) É correto entender que é expressamente vedado às empresas habilitadas oferecerem benefícios adicionais, como programas de recompensa, descontos, crédito bônus, auxílio nutricional, sorteios e outros, visto que se enquadram em operações de cashback?
- 6) Os municípios consorciados já possuem dotação orçamentária e manifestação de interesse para a contratação?
- 7) Para os consorciados **previstos** no edital, qual o procedimento para adesão? Basta entrar em contato com a empresa e formalizar o contrato?
- 8) A sede do consórcio assinará contrato com a empresa vencedora, ou apenas os municípios que aderirem?
- 9) Municípios integrantes do consórcio, mas **NÃO** previstos no edital, como deverá ser o procedimento de adesão?
- 10) Após a declaração da empresa vencedora, o Consórcio estará obrigado a repassar aos municípios consorciados todas as informações relativas a este processo licitatório, a fim de que tenham conhecimento e possam, caso desejem, aderir à ata?

Atenciosamente,

Bruna Godoi

Departamento de
Licitações

R6 Instituição de
Pagamentos
Ltda.

 [0800-755-6000](tel:0800-755-6000)

 b.godoi@r6card.com.br

 r6card.com.br



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade do CISALP. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o CISALP, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o.